COMDEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA

Ata da 10ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA - Biênio 2024/2026 – Decreto nº Decreto nº 5.512, de 29 de JULHO de 2024. COMDEMA – Pederneiras/ SP

Pauta: I. Recepção do convidado Sr. Paulo Galvão Filho, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, que explanará sobre as obrigações do particular a fim de evitar o carregamento dos corpos hídricos de forma prévia e contenção dos sedimentos, de acordo com o atual código de posturas do Município. II. Discussão sobre eventual regularização fundiária do Território Quilombola Espírito Santo da Fortaleza de Porcinos no território de Pederneiras (Processo Administrativo nº 54190.003805/2008-18 do INCRA). III. Apresentação do projeto de lei que trata do Plano Municipal de Arborização Urbana de Pederneiras e estabelece funções ao COMDEMA nos artigos 17, 42 e 52.

Ao dia onze de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às 14 (quatorze) horas, no auditório de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, para a 10ª (décima) reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA – Biênio 2024/2026, **estavam presentes os seguintes membros**: Presidente : Lígia Mariane Unida Chaves, vice presidente Isabel Aparecida Biazotto Frascareli, secretário João Pedro Murari Vido, Titulares: Woney Pereira Filho, Cabo Vinícius, Paulo Sérgio Lucas, Eduardo Luis Falda, Marina Lisboa Maia, Magali Duque, Marcos Cantilho. Presente o convidado Paulo Galvão Filho e Ricardo Augusto Aversa, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano. **Ausências justificadas:** nenhuma. **Aberta a reunião** pela Presidente, Sra. Lígia, após 25 minutos do horário marcado, iniciou a pauta, dando a abertura com a leitura da ata anterior que foi assinada a ata por todos os presentes da reunião anterior. Ato contínuo, foi dada palavra ao Sr. Paulo Galvão, mencionando seus agradecimento e que Ricardo está assumindo a pasta. Em continuidade, mencionou que em políticas para combater a sedimentação de recursos hídricos, hoje estão sendo reativos, que só conterão novas construções através de denúncias pela ouvidoria ou diretamente à Secretaria, mas que eles fiscalizam através de um responsável técnico responsável pelas obras, mas que é um corpo pequeno para fiscalizar toda a cidade. Pontuou que em casos de loteamentos, desde o nascimento projeto eles já solicitam as precauções. Mencionou que o COMDEMA poderia provocar a Secretaria para poder desenvolver projeto de lei específico, como por exemplo o Rio Monjolo etc e, com isso, poderiam ser mais efetivos nas atuações. Reconhecem que há problema de drenagem do município e que poderiam colocar algum método para combater a situação. Elaborou comparativo com os poços de visitas dos Estados Unidos, mas isso não ocorre no Brasil, por conta que não há manutenção, pois as tubulações podem ser cheias de areia e precisam ser limpas. Paulo Galvão mencionou que estão fazendo levantamento genérico de valores. Foi contratada a empresa GEO Dados, que é responsável pelo código tributário e planta de valores. Com isso, virá atualização da lei e, com a atualização, virá a aplicação de multas. Abordou que haverá o Código de Obras do município, só esperando a implementação de sistema eletrônico, o SEI. Em sequência ao item III da Pauta, que abarca o projeto de lei que trata do Plano Municipal de Arborização Urbana de Pederneiras e estabelece funções ao COMDEMA nos artigos 17, 42 e 52 foi lido pela Presidente as obrigações do COMDEMA abordadas pela Lei. Paulo Galvão mencionou que para a arborização é necessária a autorização para o final da obra, quando as obras

forem concluídas, havendo na Lei as espécies de árvores adequadas para plantio urbano, tendo sido mencionado pelo Sr. Paulo Sérgio Lucas que há o viveiro do município que está disponibilizado aos munícipes/proprietários da obra. O projeto da obra, loteamento, para a Secretaria de Obras, será a este Conselho para averiguar se está de acordo com a lei, mas a autorização é da Secretaria, tendo-se o cuidado com o prazo para o proprietário. Entre os presentes na reunião, solicita-se o envio do Código de Obras do Município para conhecimento e eventuais pontuações pelo COMDEMA. Pelo Sr. Mauro Cantilho foi questionado sobre casos de zonas comerciais do município, como fica essa questão da permeabilidade das árvores e que foi respondido que segue a Lei Estadual e, após, quando sair o Código de Obras do Município, deverá seguir este último. Em sequência, foi lido pela presidente o artigo 42 do Projeto de Arborização Urbana de Pederneiras, o qual não pode suprimir árvore sem autorização do Município, pela Secretaria. Posteriormente foi lido o artigo 15 desta Lei, que gerou polemica, o qual menciona que incumbe ao proprietário do imóvel urbano plantar árvore em frente ao imóvel, para aqueles imóveis que serão construídos e, aos já consolidados, não será necessária tal alteração, pois gerará muito custo. Após, foi lido o último artigo para competência do COMDEMA que deverá ser provocado para aprovação, consultas, pareceres em casos de arborização. Após, procedeu-se a pauta do item II, com a atenção de como é importante a área dos Quilombolas, pois a bacia hidrográfica passa dentro de Pederneiras e daqui há alguns anos comece a gerar problemas ambientais para o município. Solicitou-se entre os presentes conselheiros, o ofício ao INCRA para que, através de algum representante, fornecer detalhes da regularização fundiária do Território Quilombola e informar a atual situação do processo administrativo nº 54190.003805/2008-18. Encerrada a reunião às 16:00h. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente agradeceu a presença de todos, encerrando assim a reunião. Eu, João Pedro Murari Vido, atuando como Primeiro Secretário do Conselho, lavrei a presente, juntamente com a Presidente do COMDEMA, Sra. Ligia Mariane Unida Chaves. Este documento será disponibilizado a todos os representantes do COMDEMA.

Pederneiras, 11 de fevereiro de 2026.

I – Representantes de Políticas Públicas:

Da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI):

Titular: Woney Fernando Pereira Filho: _____

Suplente: José Roberto Bois: _____

COMDEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA

Do Corpo de Bombeiros:

Titular: 1º Sargento Policial Militar Renato Panfilo Suplente: _____

Suplente: Cabo Vinícius Rodrigues dos Santos: _____

Da Procuradoria Jurídica do Município de Pederneiras:

Titular: Lígia Mariane Unida Chaves: _____

Suplente: Ramon Tassa Biazoto: _____

Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: Paulo Sérgio Lucas: _____

Suplente: Eduardo Luis Falda: _____

Da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Isabel Aparecida Biazotto Frascareli: _____

Suplente: Adriana de Fátima Andrade: _____

II – Representantes da Sociedade Civil:

COMDEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA

Da Ordem dos Advogados do Brasil:

Titular: João Pedro Murari Vido: João Pedro Murari Vido

Suplente: João Goes Maciel Sobrinho

Do Sindicato Rural de Pederneiras:

Titular: Marina Lisboa Maia: Marina R Maia

Suplente: Antônio Carlos Hopka: _____

Da Associação de Moradores (Paturis):

Titular: Leila Vincenzi Burkart : _____

Suplente: Magali Duque: Magali Duque

Do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo (CIESP):

Titular: Sebastião Gonçalves de Lima: _____

Suplente: Alexandre Garcia Scarlassara: _____

Dos Clubes de Serviços com sede no Município (Rotary);

Titular: Antônio Ribeiro Maciel Sobrinho: _____

Suplente: José Augusto Stabile: _____

Da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL):

Titular: Eduardo Ruiz: _____

Suplente: Marcos Antonio Cantilho: _____